

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA CAL - COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.**

**PROCESSO DE ORIGEM Nº 00080-00124631/2022-49.**

**PROCESSO Nº 00080-00142115/2022-04**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Lote 17 - Edifício Phenícia – Brasília/DF, neste ato representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].825.351-[REDACTED], nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF - Edição Extra nº 59-A, de 14/07/2021, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **CAL - COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.158/0001-65, com sede no SMSE, Conjunto 07, Lotes 01/02, Samambaia Sul - Brasília/DF, telefone: [REDACTED], e-mail: [REDACTED], neste ato representada por **CARLOS ALBERTO NUNES ROCHA**, na qualidade de Representante Legal, [REDACTED], portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].171.531-[REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nas condições discriminadas neste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO****2.1 O presente Termo Aditivo objetiva:**

2.1.1 A alteração contratual com vistas a registrar a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro de **33,78%** ao saldo do Contrato nº 58/2022, nos termos do inciso II, alínea d, do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, das Justificativas (Docs. SEI nº 96331223, 96352862 e 98653063) e do Deferimento (Doc.SEI nº 96490474, 96589629 e 98644607), passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 27.001.864,86 (vinte e sete milhões, um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**.

2.1.2. Incluir a Cláusula Vigésima - Do Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 no Contrato nº 58/2022, com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.709/2018**

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14/08/2018."

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 6.728.051,54 (seis milhões, setecentos e vinte e oito mil cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, devendo o valor de R\$ 1.908.000,00 (um milhão novecentos e oito mil reais) ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 (LOA 2022), sendo compatível com a Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.934, de 05 de agosto de 2021 (LDO 2022), enquanto a parcela remanescente, no valor de R\$ 4.820.051,54 (quatro milhões, oitocentos e vinte mil cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), deverá constar no orçamento de 2023.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 18101

II - Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.30

IV - Fonte de Recursos: 101

4.2. Foi emitida, em 27/10/2022, a Nota de Empenho nº 2022NE08232, no valor de **R\$ 1.908.000,00 (um milhão novecentos e oito mil reais)**, sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

A garantia contratual será de 3% (três por cento) do valor total deste Termo Aditivo, que corresponde a **R\$ 201.841,54 (duzentos e um mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, devendo ser apresentada pela Contratada no prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável por igual período, após a assinatura do Termo Aditivo, conforme previsão constante no item 18.3 do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 01/2022 - SUAG/SEEDF (96246361) e na Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do Instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela CONTRATANTE:

**HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

**CARLOS ALBERTO NUNES ROCHA**

Representante Legal

### TESTEMUNHAS:

1. DÉBORA CAVALCANTE SIQUEIRA CABRAL - CPF: █████.796.041-████
2. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - CPF: █████.546.876-████



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 01/11/2022, às 19:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO NUNES ROCHA, Usuário Externo**, em 01/11/2022, às 21:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CAVALCANTE SIQUEIRA CABRAL - Matr. 241905X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional**, em 03/11/2022, às 08:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - Matr. 0239703X, Gerente de Contratos e Termos**, em 03/11/2022, às 09:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=99061178)  
verificador= **99061178** código CRC= **FD486F7B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF

00080-00142115/2022-04

Doc. SEI/GDF 99061178